CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!"

INDICAÇÃO Nº 1565/2025

3326

APROVADO
Hora das Sessões
Em 13 / 10 / 25

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, determinar ao setor competente a instalação de placa de proibido estacionar e pintura horizontal no estabelecimento "MH FOOD LTDA" localizado na Av. Araguaia, 236 - Parque Andiara, CEP 33251-416, neste município.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta indicação é assegurar melhores condições de mobilidade e segurança para os cidadãos que frequentam os estabelecimentos de grande fluxo próximo ao local em nossa cidade.

Atualmente, caminhões e outros veículos têm estacionado no local, obstruindo a passagem de pedestres e dificultando o acesso dos usuários, especialmente idosos, pessoas com deficiência e famílias com crianças. Essa situação tem gerado riscos de acidentes e transtornos à população.

A instalação de placa de proibido estacionar, aliada à pintura horizontal no solo, é uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto positivo, pois irá organizar o espaço, sinalizar com clareza a proibição, garantir a fluidez do trânsito de pedestres e veículos, além de aumentar a segurança dos cidadãos que utilizam diariamente o local.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025

Márcio Pereira dos Santos
Vereador